



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 173/2023

“*Visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**EUFROSINO BETTINI**” a **PNG 405**, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal PNG 320 na altura coordenada UTM 258459E, 7577067N, por uma extensão de 500 m até a PNG 124 denominada, na altura da coordenada UTM 258906E, 7577276N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de novembro de 2023.

Carlos Luiz de Dele – “Carlinhos”

Vereador

SBRS

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

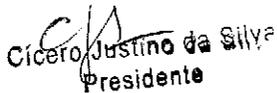
Pirassununga, 08 / 11 / 2023.



Cícero Justino da Silva
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 13 / 11 / 23.


Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 13 de 11 de 23


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 13 de 11 de 23


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 do 11 de 2023.


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 11 de 2023


Presidente

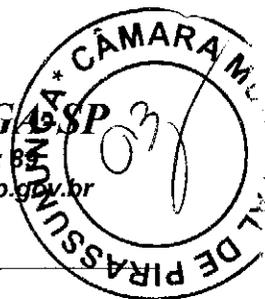
Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 11 de 2023


Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei a intenção de denominar de **EUFROSINO BETTINI** a **PNG 405**, neste Município.

Eufrosino Bettini nasceu em Pirassununga no ano de 1929, viveu a vida toda na Fazenda Capão da Onça.

Foi casado com a Senhora Antônia Berto Bettini, com quem teve quatro filhos e teve 7 netos. Foi na Fazenda que o Senhor Eufrosino fez a vida se criou os filhos e passou toda sua vida naquele local.

Hoje na fazenda mora um de seus filhos o Senhor Sebastião Bettini segue os passos do pai. Diz a lenda que há muito tempo tinha uma onça que frequentava aquela região e a mesma não tinha uma de suas patas, foi por isso que se deu o nome daquela região de capão da onça.

Eufrosino Bettini era bem conhecido pelo pessoal daquela região, onde fez a sua vida e se dedicou muito pela família.

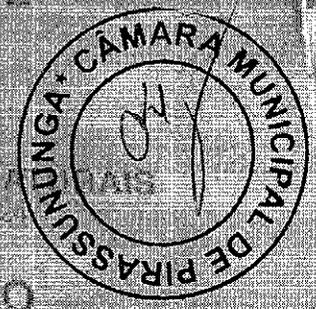
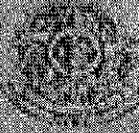
Assim, proponho a denominação de **EUFROSINO BETTINI** a **PNG 405**, neste Município.

Pirassununga, 07 de novembro de 2023.

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”

Vereador

VÁLIDO SOMENTE COM O
Nº 111 5115 DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua João Mangabeira, 487 - Centro - Caixa Postal 312 - 13121-000
Cidade de Pirassununga - Município de Pirassununga - Estado de São Paulo

RONALDO AFONSO BUENO, Oficial de Registro Civil

Luz Roberto Franzini - Oficial de Registro Civil

Assessoria Técnica: Sônia
Luciane Santana, Maria
Valquíria Silveira Cruz

Fernanda Maralim Kusdra - Escrivã Habilitada

Obito Nº 13.315

CERTIFICO que as fls. 102 vs. do livro nº 101
Registro de ÓBITOS foi feita hoje o registro de ERNESTO BERTINI
às 21:00 horas, em Hospital São Luiz, nesta cidade.

sexo masculino profissão agricultor
natura Pirassununga, deste Estado
residência e domicílio o sítio Alvorada, Pirassununga, deste Estado

com sessenta e sete anos de idade, estado civil viúvo
filho de ERNESTO BERTINI nascido Brasil, naturalizado

residência de Dona JOANNA PETERLIN
profissão Brasileira-Italiana
residente em

Foi declarante Sebastião Bertini
sendo o estado de óbito firmado por Dr. Antonio Carlos Assunção
que deu como causa de morte Infarto miocárdico, infarto
agudo do miocárdio, bloqueio atrio ventricular.

o sepultamento feito no cemitério de Municipal, Pirassununga, SP

Observações: Viúvo por óbito de d. ANTONIA BERTINI BERTINI, com quem teve 03 filhos em Pirassununga, SP. Deixa filhos, São deixa bens. Era agricultor.

T. APOS REC. VERBA

O AFONSO BUENO
Araras/SP de 13 de março de 1977
Escrivão



Eufrosino Bettini nasceu em Pirassununga no ano de 1929, viveu a vida toda na Fazenda Capão da Onça.

Foi casado com a Senhora Antônia Berto Bettini, com quem teve quatro filhos e teve 7 netos. Foi na Fazenda que o Senhor Eufrosino fez a vida se criou os filhos e passou toda sua vida naquele local.

Hoje na fazenda mora um de seus filhos o Senhor Sebastião Bettini segue os passos do pai. Diz a lenda que há muito tempo tinha uma onça que frequentava aquela região e a mesma não tinha uma de suas patas, foi por isso que se deu o nome daquela região de capão da onça.

Eufrosino Bettini era bem conhecido pelo pessoal daquela região, onde fez a sua vida e se dedicou muito pela família.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Capa de Processo

Processo: 5424/2023

Data da Abertura: 02/10/2023 16:51:55

Usuário Abertura: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Tipo de Processo: 3 - PROCESSO ELETRÔNICO

Assunto: 219 - OFÍCIO.

Local: 379 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: ***.40.747/-** - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Situação: Aberto

Observação: 090/2023 - INFORMAÇÕES SOBRE AS ESTRADAS RURAIS PNG 124, 214, 406 E 406.

Súmula:



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 02/10/2023 16:53:32

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 3

Documento: REQUERIMENTO INICIAL

Descrição: OFÍCIO 090/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of n° 090/2023- CL

Pirassununga, 29 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Tem o presente, a finalidade de solicitar informações sobre as Estradas Rurais PNG 124, PNG 214, PNG-405 e PNG 406.

As referidas Estradas Rurais citadas acima já possui algum nome?

Certo da honrosa atenção, aproveito do ensejo para transmitir votos de elevada consideração e apreço.

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Vereador

Prezado Senhor
Carlos Henrique Benevenuto
Responsável pela Seção de Patrimônio
Rua Galício Del Nero, 51 – Centro
13631-904 Pirassununga/SP

sbrs



Tramitação

Data Hora: 02/10/2023 16:54:14

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SETOR DE PATRIMÔNIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: RECEBIDO VIA EMAIL.

SEGUEM OS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



Tramitação

Data Hora: 03/10/2023 08:51:10

Usuário: 3734 - CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO/ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Origem: SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Destino: AGRIMENSURA

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Informamos que, nos arquivos deste Setor, as estradas municipais PNG PNG 124, PNG 214, PNG 405 e PNG 406 não possuem denominação oficial. Assim sendo, solicitamos informar se as referidas estradas possuem denominação, bem como, se estão sendo utilizadas como via de acesso a propriedades rurais e/ou interligação com outras estradas. Em caso positivo, descrever suas localizações para constar no projeto de Lei. Conclusos, ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e deliberações superiores.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 04/10/2023 10:08:58

Usuário: 6136 - AURÉLIO PALAVERI ZAMARO/ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Local: AGRIMENSURA

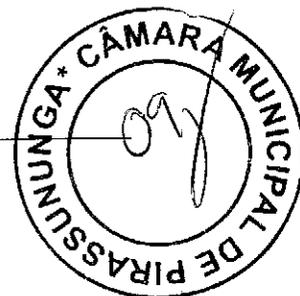
Qtd. Páginas: 1

Página Início: 7

Documento:

Descrição: Descrição das PNGS 124, 214 E 405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 5424/2023

Ao Setor de Patrimônio

Após buscas, análise e elaboração de kml (arquivo georreferenciado via google Eart) neste setor, segue a descrição das PNG.

PNG 214

" A Estrada Municipal **PNG 214** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 320** na altura da coordenada **UTM 258311E, 7577277N**, por uma extensão de 720 m até a **PNG 124** denominada, na altura da coordenada **UTM 258819E, 7577680N**"

PNG 405

" A Estrada Municipal **PNG 405** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 320** na altura da coordenada **UTM 258459E, 7577067N**, por uma extensão de 500 m até a **PNG 124** denominada, na altura da coordenada **UTM 258906E, 7577276N**"

PNG 124

" A Estrada Municipal **PNG 214** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a área de terras particulares na altura da coordenada **UTM 258816E, 7578014N**, por uma extensão de 1.200 m até a **PNG 126** denominada, na altura da coordenada **UTM 259113E, 7576856N**

Pirassununga, 04/10/2023

AURELIO
PALAVERI
ZAMARO:
25996750813

Assinado digitalmente por AURELIO PALAVERI
ZAMARO:25996750813
DN: C=BR, O=(CP-Brasil) OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=PIB e-CPF
AS, OU=(EH GRANCO), OU=167452929111,
OU=Idocentificadora, CN=AURELIO PALAVERI
ZAMARO:25996750813
Resumo do conteúdo do documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.04 09:58:20-03'00'
Post Reader Versão: 10.1.4

Eng. Agrimensor Aurélio Palaveri Zamaro
CREA 5063020092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Pirassununga – SP
Fone (19) 3561-5711
obras@pirassununga.sp.gov.br



Tramitação

Data Hora: 04/10/2023 10:12:41

Usuário: 6136 - AURÉLIO PALAVERI ZAMARO/ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Local Origem: AGRIMENSURA

Local Destino: SETOR DE PATRIMÔNIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Segue descrição das PNGs 124, 214 e 405. A PNG 406 não foi passível de descrição devido a alterações e não identificação da utilização da mesma na atualidade. Tal situação ocorre com inúmeras PNGs que deixaram de ser utilizadas ao longo dos anos ou tiveram seus traçados remodelados ou ainda que nunca existiram na realidade.



Tramitação

Data Hora: 05/10/2023 09:06:25

Usuário: 3734 - CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO/ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Origem: SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Aqui por engano tendo em vista a solicitação deste Setor às fls. 05.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 25/10/2023 14:59:44

Usuário: 7232 - CLAUDIA RAQUEL AUGUSTI/ESCRITURÁRIA

Local: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 11

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Despacho do Sr. Prefeito.

Assinatura: Assinado digitalmente em 26/10/2023 10:43 com o Certificado LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO:JOSE CARLOS MANTOVANI

Assinatura: Assinado digitalmente em 26/10/2023 11:51 com o Certificado JOSÉ CARLOS MANTOVANI:JOSE CARLOS MANTOVANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. Nº 5424/2023

À SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Encaminho para que seja enviado à Câmara Municipal a resposta ao Ofício nº 090/2023-CL, fls. 03, conforme manifestação do Setor de Patrimônio às fls. 05 e do Engenheiro Agrimensor às fls. 07/08.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MANTOVANI; CPF nº 140.263.828-00 em 26/10/2023 às 10:43:25 (GMT-03:00)	Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MANTOVANI; CPF nº 140.263.828-00 em 26/10/2023 às 11:51:23 (GMT-03:00)
--	--



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

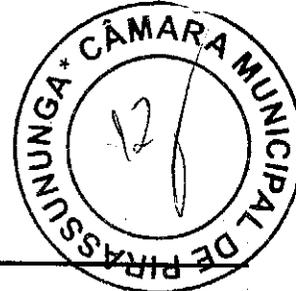
Tramitação

Data Hora: 25/10/2023 15:00:44
Usuário: 7232 - CLAUDIA RAQUEL AUGUSTI/ESCRITURÁRIA
Local Origem: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
Local Destino: PREFEITO - SUBLOCAL
Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Tramitação

Data Hora: 26/10/2023 10:43:59

Usuário: 6897 - LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Local Origem: PREFEITO - SUBLOCAL

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhamento para providencias de envio.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 26/10/2023 16:18:43

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 15

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: e-mail encaminhado para o requerente.



Prefeitura Municipal
de PIRASSUNUNGA



Assunto VISUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS
Remetente comunicacao
<comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>
Para CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
<secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-10-26 16:12

Boa Tarde!

Os protocolos abaixo foram respondidos e estão disponíveis para visualização:

2705/2023

5373/2023

5424/2023

5642/2023

5669/2023

5670/2023

5884/2023

--

RUTIELLEN PIRES
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
comunicacao@pirassununga.sp.gov.br
3565-8016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Tramitação

Data Hora: 26/10/2023 16:25:13

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

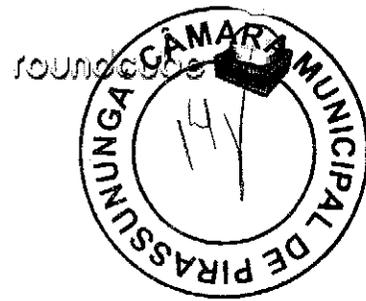
Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Após envio de e-mail para ciência da requerente. Aguardando visualização. Agendado para 27/10/2023

Assunto **projetos para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-11-08 18:14



- PDL_21_2023.pdf(~57 KB)
- PL_176_2023.pdf(~81 KB)
- PL_173_2023.pdf(~1,3 MB)
- PL_172_2023.pdf(~67 KB)
- PL_174_2023.pdf(~451 KB)
- PL_175_2023.pdf(~271 KB)
- PL_177_2023.pdf(~264 KB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes Projetos:

- **Projeto de Lei 172/2023**
- **Projeto de Lei 173/2023**
- **Projeto de Lei 174/2023**
- **Projeto de Lei 175/2023**
- **Projeto de Lei 176/2023**
- **Projeto de Lei 177/2023**
- **Projeto de Decreto Legislativo 21/2023**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2841
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 173/2023

AUTORIA: VEREADOR CARLOS LUIZ DE DEUS

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE EUFROSINO BETTINI A ESTRADA MUNICIPAL PNG 405

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a PNG 405 de Eufrosino Bettini.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26 dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

I – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

Ora a lei é clarividente que a nominação deve recair em pessoa que tenha prestado relevantes serviços em algum campo do conhecimento humano, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.7811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



de atividade. E pela descrição apresentada em justificativa está clara a relevância da pessoa para que seu nome seja escolhido.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei, cumprido os requisitos estabelecidos na legislação.

Pirassununga, 13 de novembro de 2023.



DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Justiça Legislação e Redação** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 173/2023**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos", "**Visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405**" e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13/11/23

LUCIANA BATISTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13/11/23

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MÜLLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13/11/23

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



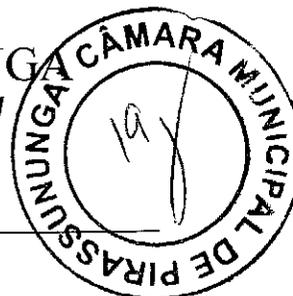
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 173/2023**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos", "**Visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405**" e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13 / 11 / 23

SANDRA VALÉRIA VADALA MÜLLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13 / 11 / 23

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13 / 11 / 23

VITOR NARESSI NETTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2814
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Participação Popular** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 173/2023**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos", "**Visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405**" e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

12/11/23

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13/11/23

JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

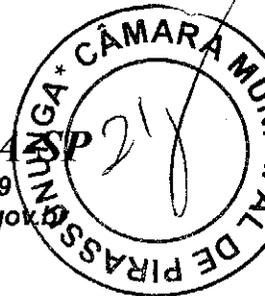
13/11/23

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

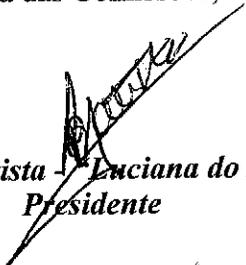


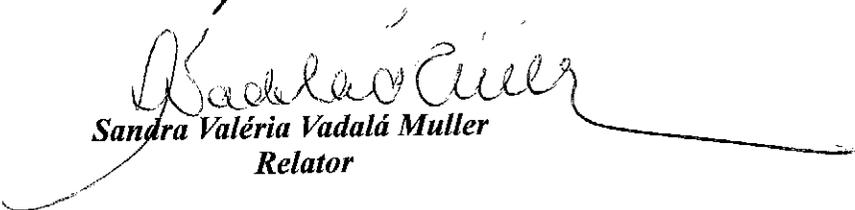
PARECER Nº

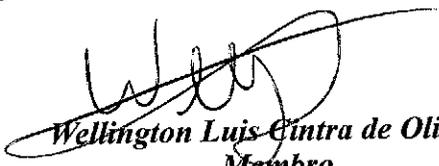
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2023**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, visa denominar de **Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

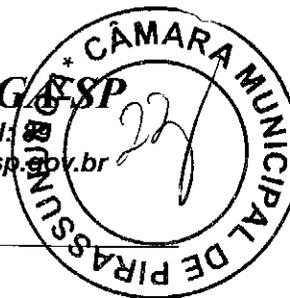

Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 13240-000
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2023**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, **visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

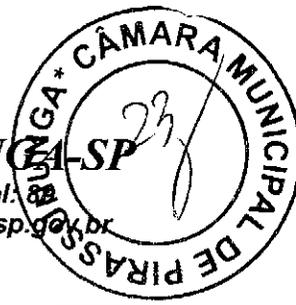

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 82
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

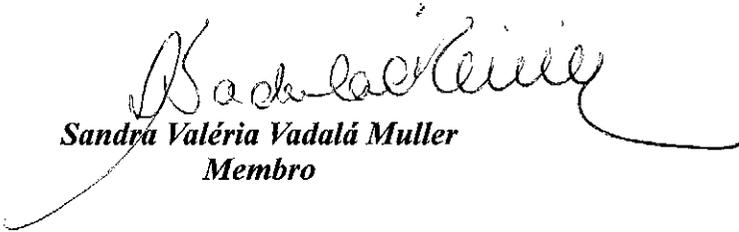
COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 173/2023**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, **visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

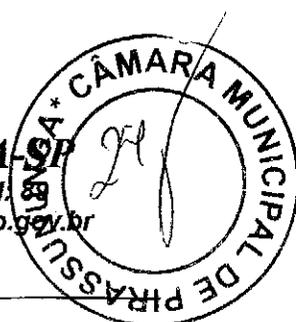

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Jefferson José Alexandre
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 816/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 27 de 11 de 2023

Cícero J. da Silva
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 173/2023, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

[Handwritten signatures]
Vereador
Carlinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 1589/2023-SG

Pirassununga, 28 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

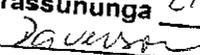
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 694 a 700/2023 e Pedido de Informação nº 219/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de novembro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6170, 6171, 6172, 6173, 6174, 6175, 6176 e 6177 referentes aos Projetos de Lei nºs 157, 159, 166, 171, 172, 173, 184 e 185/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

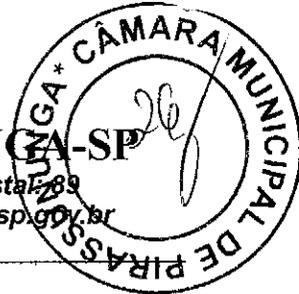
Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 29 / 11 / 2023




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 789
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6175

PROJETO DE LEI Nº 173/2023

“Visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “EUFROSINO BETTINID” a PNG 405, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal PNG 320 na altura coordenada UTM 258459E, 7577067N, por uma extensão de 500 m até a PNG 124 denominada, na altura da coordenada UTM 258906E, 7577276N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 289
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.246, de 30 de novembro de 2023, que denomina de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 173/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 -

“Visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405”.....

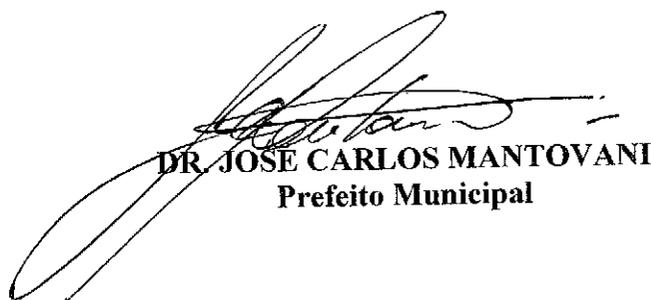
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“EUFROSINO BETTINI”** a PNG 405, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal PNG 320 na altura coordenada UTM 258459E, 7577067N, por uma extensão de 500 m até a PNG 124 denominada, na altura da coordenada UTM 258906E, 7577276N, neste município.

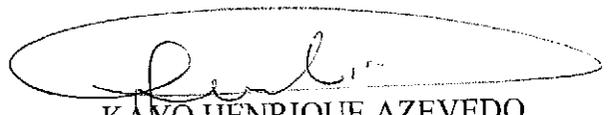
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

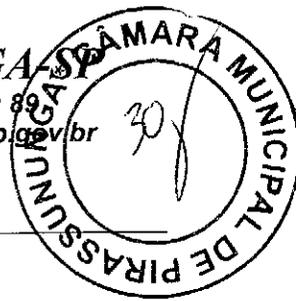
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 124, de 30 de novembro de 2023, da Lei nº 6.246, de 30 de novembro de 2023, que denomina de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 173/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2023.

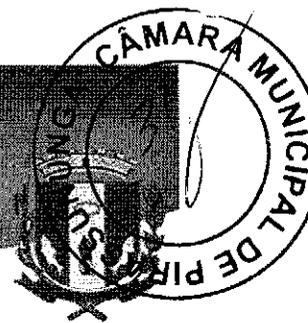
Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 30 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD convocará a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme convocação da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para aprofundamento de questões pertinentes a formulação da política, programas, projetos e serviços, abrangendo toda a Administração Pública Municipal, fixando prioridades para a execução de ações e estabelecendo critérios para a avaliação e controle de seus resultados.

Art. 16 O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, instalará o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, dando posse por portaria, aos membros indicados e escolhidos.

Art. 17 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD elaborará seu Regimento Interno, num prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, dispondo sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação, e após aprovado com votação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, será instituído por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nos 4.545/2014, 4.584/2014 e 5.555/2020.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Visa denominar de Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "SEBASTIANA MARTINELI DORTA" a Estrada PNG 489, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 284 na altura da coordenada UTM 253921E, 7559056N, por uma extensão de 780 m até a propriedade particular, na altura da coordenada UTM 254256E, 7559750N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "EUFROSINO BETTINI" a PNG 405, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal PNG 320 na altura coordenada UTM 258459E, 7577067N, por uma extensão de 500 m até a PNG 124 denominada, na altura da coordenada UTM 258906E, 7577276N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.247, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de medicamentos, por meio do superávit apurado no balanço do exercício anterior"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 535.503,80 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de medicamentos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

1 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 511 - 12.02.00 - 10.301.1006.2383 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0039 - Material de Consumo - R\$ 535.503,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos